



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
UNIDADE GESTORA EXECUTORA
(Operação Acolhida)

ERRATA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 08/2019 CELEBRADO
ENTRE A UNIDADE GESTORA
EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA
E A EMPRESA IRMÃOS ALVES
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS
LTDA.

CONTRATANTE: UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.277.610/0001-25, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Senhor MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ – Coronel, nomeado em Boletim Interno nº 205, de 28 de agosto de 2021, inscrito no CPF sob nº 120.687.518-60, portador da Carteira de Identidade nº 020369964-0, expedida pelo Min Def/EB.

CONTRATADA: IRMÃOS ALVES EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.161.701/0001-66, sediada na Avenida Capitão Enez Garcez, 427, Centro-Boa Vista, RR, CEP 69.301-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr OSVALDO COUTINHO DE CASTRO NETO, portador da Carteira de identidade nº 256397, expedida pelo Instituto de Identificação Odílio Cruz, e CPF nº 524.533.592-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 73073.009233/2018-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento contratual tem por objetivo a modificação da data de assinatura do 7º termo aditivo do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem.

ONDE SE LÊ: 17/05/2022

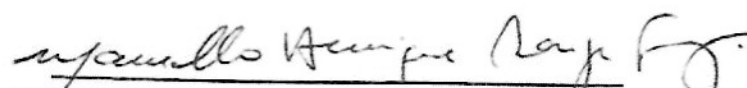
LEIA-SE: 01/05/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente errata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus-AM, 01 de julho de 2022.



MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ Cel
Ordenador de Despesas



OSVALDO COUTINHO DE CASTRO NETO
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CLIMÉRIO ALMEIDA DE MENDONÇA – Maj
ID Militar: 062440904-1



HUGO SILVA DE MAGALHÃES – 2S SAD (FAB)
ID Militar: 567.025